Gestão Migratória em Nível Local

Cyntia Sampaio

Recife, 10 de abril 2019



POSICIONAMENTOS E POSICIONALIDADES















MITOS Informalidade CONVENÇÕES CONVENÇÕES DESENVOLVIMENTO TRABALHO DECENTE

Cooperação Internacional Políticas Recrutamento

MIGRAÇÃO INTERNACIONAL

MOTIVAÇÕES PROTEÇÃO

GOVERNANÇA BOAS Práticas Estatísticas



FLUXOS M Pessoas



País de Origem 🥙









GESTÃO MIGRATÓRIA

Esfera Federal

Segurança, soberania, interesses diversos internos e externos

Esfera Local

Coordenação, realidade local, mobilização social

LEGAL

Convenções Internacionais

Lei 9.474/1997

Lei 13.445/2017

Princípios e diretrizes Art. 120. PNMRA

REAL

Presença de Imigrantes

COMIGRAR

Interiorização

Comitê
Interinstitucional de
Promoção dos
Direitos em Situação
de Migração e
Refúgio e Apátridas

NECESSÁRIO

Avanços e Conquistas

Lições Aprendidas

Abordagens

Institucionalidade

Institucionalização

POSSÍVEL

ELEMENTOS DETERMINANTES

- Acúmulo histórico
- Mobilização social na construção de agenda
- Eventos Intervenientes em diversas esferas
- Participação social como ferramenta de gestão PMA
- Conhecimento da realidade
- Visibilidade positiva NAC/INT

FICA A DICA =)

Lei 13.445/2017 - Art. 120

A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de Coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.